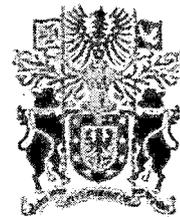




| Grupo Parlamentar |



Excelentíssima Senhora

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita, dirigidas ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo nº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 4 de janeiro de 2018

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraida Soares)

(António Lima)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>0044</u>	Proc. n.º <u>SY.06-02</u>
Data: <u>018</u> / <u>01</u> / <u>04</u>	N.º <u>365</u> / <u>21</u>

Exmo. Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas

ASSUNTO: Parque Zoológico da Povoação

Na vila da Povoação existe um Parque Zoológico, gerido pela Câmara Municipal da Povoação, no qual se encontram diversas espécies da fauna selvagem, em situação de cativo.

O referido espaço tem sido alvo de recorrentes e diversas denúncias por parte de cidadãos residentes e cidadãos visitantes, que manifestam o seu descontentamento e repúdio face ao cenário com que se deparam.

As críticas incidem essencialmente no facto de serem mantidos animais em espaços exímios, sem condições; no que diz respeito à alimentação; a falta de manutenção; as fracas condições de salubridade, que contrariam as práticas relativas ao bem-estar dos animais e o facto dos animais estarem em clara situação de cativo.

As denúncias são tornadas públicas a nível nacional e internacional, através da comunicação social, bem como das redes sociais disponíveis, atingindo um elevado número de partilhas e de comentários depreciativos relativos à Região que permite que tal aconteça.

O Regime Jurídico relativo à detenção de fauna selvagem, em parques zoológicos, encontra-se estabelecido no Decreto – Lei n.º 59/2003 de 1 de abril, alterado pelo Decreto – Lei n.º 104/2012 de 16 maio, onde é transportada a Directiva 1999/22/CE, do Conselho, de 20 de março, que estabelece as normas para o licenciamento, acompanhamento técnico e veterinário, bem como para as condições de detenção dos animais, que pelo que tem vindo a público, não têm sido cumpridas no Parque Zoológico da Povoação.



| Grupo Parlamentar |



Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., respostas às seguintes questões:

- 1 – O parque zoológico em questão possui o devido licenciamento, ao abrigo do n.º 5 do Decreto – Lei n.º 59/2003 de 1 abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2012, de 16 de Maio?
- 2 – Conforme o estabelecido no Artigo 11.º dos mencionados Decretos-lei, existem registos dos animais que se encontram no referido parque?
- 3 – Quando foi realizada a última inspeção pelas entidades competentes?
- 4 – Existe algum programa pedagógico elaborado e apresentado à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas?
- 5 – Tem o Governo Regional conhecimento de algum projeto de remodelação do Parque Zoológico da Povoação? Em caso de resposta afirmativa para quando se prevê o início das obras e quais as alterações previstas?

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do Artigo 31.º do Estatuto Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de julho, os seguintes elementos:

- Relatórios dos atos inspetivos efetuados ao Parque Zoológico da Povoação;
- Cópia dos registos dos animais que se encontram no Parque Zoológico da Povoação.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores


(Zuraída Soares)


(António Lima)

Ponta Delgada, 4 de janeiro de 2018